



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA os **beneficiários**: **1)** Ângela Maria Mendes e outros; **2)** Edimar Hamilton Guedes De Mendonça; **3)** Benedito Custódio Da Silva; **4)** Diego De Sá Ferreira Lúcio; **5)** Eder Oliveira Silva; **6)** Márcia Matias Pereira Lemes; **7)** Clodoaldo José Mendes; **os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização Fica declarado REURB-E, em núcleo urbano informal consolidado misto, ocupado predominantemente por população não qualificada como sendo de baixa renda, enquadrando-se nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº 13.465/17 – “REURB INOMINADA”, localizado no Bairro Alto Da Glória, do núcleo urbano denominado “**QUADRA 29**”, **procedimento 23**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial matricula 830 localizado no Bairro Alto Nossa Senhora Aparecida, **denominado “QUADRA 29”**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 08/04/2024.

Carlos Alberto Morais

Prefeito Municipal

